MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/04/18
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 49 /2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI Nº 3.800/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800/2004, no que se refere à criação de novas áreas no cargo de Agente Comunitário de Saúde com as respectivas vagas, conforme segue:

Grupo ocupacional	Título do cargo	Vagas
OPERACIONAL - GOP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA:	
	CARAVELLI	8
	SANTO ANTÔNIO	8
	UNIVERSITÁRIO	8

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800/2004, no que se refere ao número de vagas dos seguintes cargos:

Grupo ocupacional	Título do cargo	Número atual de vagas	Número de vagas acrescidas	Número total de vagas
OPERACIONAL - GOP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA:			
	ACLIMAÇÃO	4	8	12
	CANCELLI	6	6	12
	CLAUDETE	6	2	8
	FACULDADE	10	2	12
	GUARUJÁ	7	5	12
	IPANEMA	4	4	8
	LOS ANGELES	11	1	12
	PALMEIRAS	4	8	12
	PARQUE SÃO PAULO	8	4	12
	RIVIEIRA	4	8	12
	SANTA FELICIDADE	8	4	12

	SÃO CRISTÓVÃO	8	4	12
	XIV DE NOVEMBRO	8	4	12
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	168	20	188
	MOTORISTA II	160	3	163
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA	ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	80	30	110
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	378	74	452
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	35	65	100
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	26	66
SUPERIOR - GSU	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	30	8	38
	ASSISTENTE SOCIAL	190	12	202
	DENTISTA 40 HORAS	40	27	67
	ENFERMEIRO	175	67	242
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	3	1	4
	FARMACÊUTICO	17	10	27
	FISIOTERAPEUTA	10	3	13
	MÉDICO 40 HORAS	160	10	170
	MÉDICO ESPECIALISTA	80	44	124
	NUTRICIONISTA	23	4	27
	ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO	45	6	51
	PSICÓLOGO	60	7	67
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7	4	11

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 24 de abril de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente anteprojeto tem como objetivo alterar o anexo II, da Lei Municipal n.º 3.800/2004, uma vez que, se faz necessária a ampliação de vagas, bem como a implementação de novas áreas para atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Desde o ano de 2017 o município de Cascavel vem se organizando para alcançar a cobertura de 100% da Atenção Primária em Saúde por meio das Equipes de Saúde da Família (ESF) conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. A Política Nacional de Atenção Básica estabelece que cada equipe deve atender uma população de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) a 3.500 (três mil e quinhentos) habitantes e, por conta, disso, Cascavel, hoje com 316.226 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e seis) habitantes, segundo estimativa do censo para 2017, necessita de 91 (noventa e uma) a 126 (cento e vinte e seis) equipes, sendo que até o momento foram implantadas e completadas até o total 44 equipes.

Ainda, para organização da atenção básica, existe a necessidade de organizar os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), distribuídos um por distrito com equipe multiprofissional, já para adequação de serviços de saúde vinculados a atenção especializada, incluindo a saúde mental, faz-se necessário a implantação do CAPS III 24 horas e do CAPS II, assim como ajuste no quantitativo de servidores nos demais serviços e também nos processos de cedência.

Vale ressaltar, que no mês de junho de 2017 houve a readequação de carga horária dos servidores das UPAs, de 36 para 30 horas, necessitando dessa forma, de ampliação do quadro de servidores da área de enfermagem e serviço social e também a adequação do quadro de Farmacêuticos em cumprimento a legislação da Vigilância Sanitária e abertura da Farmácia Básica III na região da UPA Jardim Veneza, prevista para final de novembro de 2017.

Essa é, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 24 de abril de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALDINO GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – Paraná

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

REFERENTE A C.I. 118/2018- SESAU - AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM LEI
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL

SECRETARIA	CARGO	TOTAL VAGAS	CUSTO TOTAL 2018	CUSTO TOTAL 2019	CUSTO TOTAL 2020
SESAU	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	8	40.031,12	503.740,32	529.705,28
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACLIMAÇÃO	8	84.940,64	152.694,88	160.566,08
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANCELLI	6	63.705,48	114.521,16	120.424,56
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARAVELLI	8	12.134,40	152.694,88	160.566,08
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLAUDETE	2	21.235,16	38.173,72	40.141,52
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FACULDADE	2	21.235,16	38.173,72	40.141,52
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUARUJÁ	5	53.087,90	95.434,30	100.353,80
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPANEMA	4	42.470,32	76.347,44	80.283,04
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOS ANGELES	1	10.617,58	19.086,86	20.070,76
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PALMEIRAS	8	84.940,64	152.694,88	160.566,08
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARQUE SÃO PAULO	4	42.470,32	76.347,44	80.283,04
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIVIEIRA	8	72.806,32	152.694,88	160.566,08
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA FELICIDADE	4	42.470,32	76.347,44	80.283,04
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTO ANTONIO	8	12.134,40	152.694,88	160.566,08
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO	4	42.470,32	76.347,44	80.283,04
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIVERSITÁRIO	8	12.134,40	152.694,88	160.566,08
SESAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - XIV DE NOVEMBRO	4	6.067,20	76.347,44	80.283,04
SESAU	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20	212.351,60	381.737,20	401.415,20
SESAU	ASSISTENTE SOCIAL	12	455.640,60	819.091,32	861.310,68
SESAU	ATENDENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	30	381.863,40	686.465,10	721.846,80
SESAU	DENTISTA 40 HORAS	27	1.688.675,58	3.035.682,09	3.192.156,54
SESAU	ENFERMEIRO	67	2.543.993,35	4.573.259,87	4.808.984,63
SESAU	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	48.532,88	87.246,04	91.743,19
SESAU	FARMACÊUTICO	10	264.850,90	476.114,60	500.655,70
SESAU	FISIOTERAPEUTA	3	79.455,27	142.834,38	150.196,71
SESAU	MÉDICO 40 HORAS	10	1.635.861,60	2.940.740,20	3.092.320,40
SESAU	MÉDICO ESPECIALISTA	44	3.470.116,76	6.238.122,44	6.559.666,96
SESAU	MOTORISTA II	3	35.037,51	62.985,78	66.232,53
SESAU	NUTRICIONISTA	4	105.940,36	190.445,84	200.262,28
SESAU	ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO	6	104.485,26	187.830,12	197.511,54
SESAU	PSICÓLOGO	7	185.395,63	333.280,22	350.458,99
SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	74	1.340.195,50	2.810.771,60	2.955.645,84
SESAU	TÉCNICO EM FARMÁCIA	65	1.177.198,75	2.468.921,00	2.596.175,40
SESAU	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	26	439.954,32	922.708,80	970.268,26
SESAU	TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	105.940,36	190.445,84	200.262,28
TOTAL		505	14.940.441,31	28.655.719,00	30.132.763,05

Departamento de Gestão de Pessoas - Setor Gestão de Gastos com Pessoal
Elaborado em 27/03/2018

REFERENTE A C.I. 118/2018- SESAU - AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM LEI
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL

Metodologia adotada para o cálculo do impacto financeiro

Previsão de posse:

01/07/2018 para os cargos de: ACS Rivieira, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Saúde Bucal (concurso público em andamento para preenchimento das vagas).

01/12/2018 para os cargos de: Administrador Hospitalar, ACS Caravelli, ACS Santo Antonio, ACS Universitário e ACS XIV de Novembro (previsão de concurso público no segundo semestre de 2018 para preenchimento das vagas).

01/06/2018 para os demais cargos.

Para as DESPESAS COM PESSOAL são projetadas o custo das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (319011) e Encargos Sociais.

Para cálculo do impacto financeiro, é calculado, individualmente e mês a mês, o custo da remuneração do servidor e dos encargos sociais, sempre concedendo na competência de maio a revisão anual e na de novembro o pagamento do décimo terceiro salário .

A concessão de 30 dias de férias é previsto no artigo 102 da Lei Municipal 2.215/91 e o pagamento do terço constitucional de férias previsto na competência de novembro. Conduto, observa-se o disposto no artigo 103, onde estabelece que somente após 12 meses de efetivo exercício o servidor terá direito a férias. Dessa forma, o pagamento do terço de férias não é previsto no primeiro exercício financeiro.

O artigo 5° da Lei Municipal 6.358/2014 estabeleceu o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) para a revisão anual.

Para a revisão anual de 2018 foi considerado o percentual de **2%** para reajuste geral. Esse valor é resultado da soma de 1,22% (acumulado de Maio/2017 a Janeiro/2018) com 0,78% (projeção para fevereiro a abril/2018, com base na média mensal de outubro/2017 a janeiro/2018).

Para a revisão anual de 2019 foi considerado o período de Janeiro/2016 a Dezembro/2017, sendo que os três maiores e os três menores valores foram desconsiderados. Assim, com os valores restantes, projetou-se o percentual de **3,6%** para reajuste geral.

Para a revisão anual de 2020 foi considerado o período de Janeiro/2015 a Dezembro/2017, sendo que os seis maiores e os seis menores valores foram desconsiderados. Assim, com os valores restantes, projetou-se o percentual de **5,8%** para reajuste geral.

Nesta projeção, foram considerados 12% de custo com IPMC PATRONAL, devido a previsão de aumento da alíquota a partir de maio/2018.

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JOSÉ CARLOS GALVÃO
Encarregado do Setor Gestão de Despesas Com Pessoal

CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo 0015 - Atenção Básica

Descrição da Ação 2029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde

EVENTO

1	**Criação**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO:**
2	**Expansão**	
3	**Aperfeiçoamento**	2 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS

	INÍCIO	FIM
VIGÊNCIA	2018	2020

ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R$

NATUREZA	2018	2019	2020
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 14.940.441,31	R$ 28.655.719,00	R$ 30.132.763,05
MATERIAL DE DISTRIB. CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	**R$ 14.940.441,31**	**R$ 28.655.719,00**	**R$ 30.132.763,05**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A Valor do custo estimado com as novas vagas	B - Previsão de Receita PPA / LDO / LOA	IMPACTO (A / B) %
2018	R$ 14.940.441,31	R$ 1.170.000.000,00	0,012770
2019	R$ 28.655.719,00	R$ 1.225.000.000,00	0,023392
2020	R$ 30.132.763,05	R$ 1.322.000.000,00	0,022793

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2018

ESTIMATIVA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	FONTE DE RECURSOS
R$ 14.940.441,31	R$ 169.587.703,00	0000 - Rec. Livres; 00303 - Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos; 00495 - Atenção Básica; 00496 - Atenção de Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.; 00497 - Vigilância em Saúde e 00510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de vigência do evento, havendo orçamento aprovado e disponibilidade para o empenhamento da despesa.

Cascavel/PR, 05 de Abril de 2018

Rubens Griep
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal, nº 101 de 2.000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018.

Cascavel/PR, 05 de Abril de 2018

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE GASTOS COM PESSOAL

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programas de Governo	0015 - Atenção Básica
Descrição das Ações	2029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde

1	**Criação**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO:**
2	**Expansão**	
3	**Aperfeiçoamento**	2 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS

DISCRIMINATIVO	2018	2019	2020
RECURSOS VINCULADOS	R$ 14.940.441,31	R$ 28.655.719,00	R$ 30.132.763,05
TOTAL	**R$ 14.940.441,31**	**R$ 28.655.719,00**	**R$ 30.132.763,05**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAS

(x) ADEQUADO - A despesa esta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - Lei Municipal 6.779/17.

No art. 52 da LDO 2018 - Lei Municipal nº 6.779/17, está previsto que para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(X) ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: 2029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde.

Cascavel/PR, 05 de Abril de 2018

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária e financeira para atender ao novo concurso a ser aberto no presente ano, cujas despesas para os exercícios financeiros de 2018 a 2020, serão empenhadas conforme Relatório de Impacto Orçamentário em anexo, no qual consta o saldo correspondente a secretaria Municipal de Saúde. As referidas despesas estão adequadas á Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de Abril de 2018.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal